



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0089/2023

Nos termos regimentais, solicitei vista ao Projeto de Lei nº 89/2023, de autoria da Deputada Paulinha, cujo escopo criar um plano estadual de esporte, lazer e paradesporto.

Ao avaliar preliminarmente o projeto, verifiquei que a medida estabelece que os municípios devem participar, elaborando ou adequando seus Planos Municipais de Esporte e Lazer, e o estado deve garantir recursos orçamentários para o programa. Além deste suporte financeiro do estado, também prevê incentivos fiscais ao programa.

Neste sentido, faz-se necessário a avaliação financeiro-orçamentária dos impactos da medida, bem como a existência de benefícios firmados no âmbito do CONFAZ para dar suporte ao requerido nos termos do projeto.

Diante desse contexto, antes de emitir voto vista no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos inerentes a esta comissão anteriormente apontados, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0089/2023** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda e demais órgãos que julgar pertinentes, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)

